

Luiz Eduardo Viana Pequeno	Ney Franklin Fonseca de Aquino	Vara Única da Comarca de Amontada
	Renata Martins Dias Dávila	Vara Única da Comarca de Capistrano
	Ricardo Barbosa Silva	17ª Unidade do Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
	Rodolfo da Rocha Melo	Vara Única da Comarca de Irauçuba
		Vara Única da Comarca de Reriutaba
Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues		Vara Única da Comarca de Uruoca
	Carla Tais Dourado Silva Vasconcelos	1ª Vara da Comarca de Camocim
	Eduardo Augusto Ferreira Abreu Filho	Vara Única da Comarca de Ipaumirim
	Francisca Narjana de Almeida Brasil	Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú
Paulo Sérgio Reis	Quérén Bandeira Mesquita de Albuquerque	
	Amanda Monte Lima	Vara Única da Comarca de Chaval
	André Medeiros Sales	2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria
	Renata Valéria Lima Leitão	1ª Vara da Comarca de Massapê
	Wanine Marcelle Dias	1ª Vara da Comarca de Horizonte
		Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral
		Vara Única da Comarca de Solonópole

§1º. Aos(as) juízes(juízas) leigos(as) designados(as) na forma do caput deste artigo competirá o desempenho das funções constantes do §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 2116/2022

Dispõe sobre a instalação do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos, com sede em Iguatu, criado pela Resolução do Pleno do TJCE nº 01/2022 (com alterações dadas pela Resolução do Pleno do TJCE nº 13/2022).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos, mediante Resolução do Pleno do TJCE nº 01, de 3 fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a alteração da sede do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos para a Comarca de Iguatu mediante Resolução do Pleno do TJCE nº 13, de 29 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Presidência do TJCE deve adotar as providências necessárias à instalação dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos, conforme disposto no art. 7º da referida Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 10 de outubro de 2022 como data para a instalação do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos, com sede em Iguatu.

Parágrafo Único. A solenidade de instalação será presidida pelo(a) Juiz(Juíza) Titular, ou por outro(a) designado(a) pela Presidência do TJCE, lavrando-se ata, a ser publicada no Diário de Justiça eletrônico.

Art. 2º Determinar que, após a instalação, os casos novos das varas criminais que compõem a circunscrição do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos passam a ser de competência exclusiva deste, conforme previsto no art. 4º da Resolução do TJCE nº 01/2022 e Anexo Único da Resolução do TJCE nº 13/2022.

Art. 3º A Secretaria da Tecnologia da Informação do TJCE será responsável pela criação do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos junto aos sistemas processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para acesso aos sistemas, a nova unidade deverá abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

Art. 4º Os acessos aos sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça deverão ser solicitados à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do e-mail acessoscgj@tjce.jus.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 30 de setembro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará